



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Memorando Interno

Referência:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2025-SEPLAN (SRP)
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0040/2025-SEPLAN)

Veio a esta PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO apresentado pela empresa: **CPX DISTRIBUIDORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0001-01, com sede na rodovia Antônio Heil, n.º 800 – Itaipava, Itajaí/SC, 88316-001, e-mail: licitacao@cantustore.com.br.

DOS FATOS E DO JULGAMENTO

Em síntese pugnado pela majoração do prazo de entrega para **“15 (quinze) dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento”**.

Em atenção à solicitação apresentada, cumpre esclarecer que a justificativa para a presente demanda se fundamenta na imprescindibilidade da entrega tempestiva dos materiais necessários à continuidade dos serviços prestados pela Secretaria requisitante. Tais materiais, essenciais para o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais, são utilizados de forma contínua, sendo vitais para a execução das rotinas diárias e serviços da pasta.

A grande extensão territorial do município em questão impõe desafios adicionais no que tange à logística e ao transporte de materiais, serviços e pessoas, tornando ainda mais crítica a necessidade de que os veículos estejam em pleno funcionamento a todo momento. A diversidade e a dispersão geográfica das regiões atendidas pelas secretarias exigem um número considerável de veículos operando continuamente para garantir o atendimento eficiente à população em áreas distantes.

Nesse contexto, a demanda por materiais essenciais, como pneus, câmaras de ar e protetores, se torna ainda mais urgente, pois qualquer falha no fornecimento desses itens comprometeria a capacidade de deslocamento e operação dos veículos, gerando sérios impactos no atendimento das necessidades da comunidade.

A ausência ou o atraso na entrega desses itens poderá prejudicar de maneira significativa a eficiência dos trabalhos, impactando negativamente o andamento dos processos administrativos e a prestação de serviços públicos à população. A não disponibilização em tempo hábil comprometeria, ainda, a celeridade e qualidade da execução dos serviços.

Além disso, a alta demanda por serviços em um município de grande extensão territorial exige que os veículos utilizados pelas diversas secretarias operem sem interrupções, uma vez que muitas atividades administrativas e operacionais dependem do transporte constante de equipes, equipamentos e materiais.

A manutenção de um número adequado de veículos em pleno funcionamento, especialmente em áreas remotas, é essencial para garantir a continuidade de serviços médicos, educacionais e sociais, entre outros.

Portanto, a necessidade de reposição imediata de pneus, câmaras de ar e protetores, dentro de **um prazo de 03 (três) dias úteis**, se torna ainda mais crucial, visando atender a essa demanda



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



crescente e garantir que os serviços não sejam paralisados ou prejudicados em decorrência de falhas nos veículos.

DA MODIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA E EDITAL

Desta forma no Termo De Referência onde se lê:

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo para realização dos serviços será de IMEDIATO, contados do(a) recebimento da ordem de serviços.

Leia-se:

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo para realização dos serviços será em até **03 (três) dias úteis**, contados do(a) recebimento da ordem de serviços.

Desta forma no Modelo De Proposta Anexo ao edital onde se lê:

b) O objeto deverá ser executado IMEDIATAMENTE, a partir do recebimento da “**Ordem de Serviço**” expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL;

Leia-se:

b) O objeto deverá ser entregue em até **03 (três) dias úteis**, contados do(a) recebimento da ordem de serviços, a partir do recebimento da “**Ordem de Serviço**” expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL;

Seja o edital republicado nos termos do art. 55, §1º, da lei 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando a importância estratégica dos materiais solicitados para a manutenção contínua das operações das diversas secretarias municipais, bem como os desafios logísticos impostos pela grande extensão territorial do município, fica evidente que a alteração do prazo de entrega para **03 (três) dias úteis**, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, é imprescindível para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

A solicitação de majoração do prazo para **15 (quinze) dias** é incompatível com a urgência e a natureza dos serviços, podendo causar sérios impactos no funcionamento das atividades administrativas e operacionais.

A agilidade na entrega dos materiais de reposição, especialmente pneus, câmaras de ar e protetores, é fundamental para assegurar que os veículos, essenciais para o transporte e execução de diversas ações das Secretarias Municipais, permaneçam operando sem interrupções.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



O não atendimento à demanda de reposição imediata poderia resultar em falhas significativas no cumprimento das funções públicas e na qualidade do atendimento à população, afetando diretamente serviços essenciais, como saúde, educação e assistência social.

Com base na justificativa apresentada e na necessidade urgente de manter os serviços administrativos e operacionais em pleno funcionamento, solicitamos que seja readequado o prazo de entrega para **03 (três) dias úteis**, de forma a garantir que a Administração Pública Municipal possa atender as demandas sem interrupções ou prejuízos operacionais.

Conforme exposto nos parágrafos anteriores, é imperativo que o **edital seja republicado nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021**. O dispositivo legal mencionado estabelece que eventuais modificações no edital exigem sua nova divulgação, seguindo a mesma forma e os mesmos prazos previstos para a divulgação inicial. Assim, qualquer alteração significativa no conteúdo do edital, incluindo a revisão dos prazos de entrega, implica na necessidade de republicação do documento, garantindo a transparência e a publicidade dos atos administrativos.

Sendo o que nos oferece para o momento, deixamos protestos de estima e apreço.

Sítio Novo (MA), 25 de Julho de 2025

JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão